

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 117/2004

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, apreciando o Proc. NU.1521.2004.000.13.00-5, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir o pedido do Exmo. Sr. Juiz Eduardo Sérgio de Almeida, Titular da Vara do Trabalho de Itabaiana/PB, para fixar que a partir do dia 15.06.2004 o horário de funcionamento da referida Vara do Trabalho ocorra das 08:00 às 17:00 horas, sendo que até às 15:00 horas o atendimento seja ao público em geral e a partir deste horário até às 17:00 horas o funcionamento passará a ser interno, excetuando-se o serviço de protocolo que funcionará durante todo o expediente.\*\*\*

Obs.: Convocada a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2004.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

\*Republicada por incorreção.